



EDITAL Nº 03/2026 – PPGQ/UFPI

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Piauí, considerando a Portaria Nº 01/2026-PPGQ/UFPI e o Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições à seleção de bolsa para discentes do Programa de Pós-Graduação em Química que ingressarão em 2026.1, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A bolsa ofertada será vinculada a área de concentração/Linha de Pesquisa do PPGQ: Biocombustíveis.

1.3. Será ofertado o total de 01 (uma) bolsa para o **Doutorado**.

1.4. Este edital é vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025 - Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP).

1.5. A bolsa de estudo será disponibilizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), e vinculada ao projeto aprovado no Edital indicado no item 1.4.

1.6. A bolsa destina-se ao financiamento da participação de estudante em programa de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado. Essa modalidade de bolsa apresenta os seguintes critérios:

- a) Bolsa de Doutorado possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Bolsa de Doutorado não pode ser outorgada a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP, a exceção do processo de retorno de bolsa PDM ou INT;



- c) Bolsista de Doutorado é selecionado na Instituição Sede por meio de processo seletivo público, sob gestão da Comissão Gestora dos Recursos do Projeto, e indicado pelo Coordenador do PRH;
- d) Bolsista de Doutorado deve possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;
- e) Bolsista de Doutorado estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência.

1.7. Bolsista Doutorado deverá elaborar uma Tese como produto de sua pesquisa no PPGQ, em tema relacionado a área definida no item **1.2** e dentro das linhas de interesse do PRH 59 ANP, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.

1.8. Além de respeitar os critérios, listados acima, estabelecidos para outorga da bolsa, os bolsistas deverão se comprometer a cumprir todas as obrigações constantes no manual do usuário publicado pela ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>) e no presente edital de seleção baseado no projeto aprovado junto ao Edital de Chamada Pública nº01/PRH-ANP/2025.

1.9. O aluno candidato reconhece a obrigatoriedade com a formação multidisciplinar do Edital de Chamada Pública nº01/PRH-ANP/2025, dado que, além das disciplinas previstas como obrigatórias no Programa de Pós-Graduação em Química, terá que cursar, no mínimo, 6 (seis) disciplinas complementares, constantes no **ANEXO I**. A seleção das disciplinas deve ser definida junto ao orientador.

1.10. A bolsa de Doutorado tem o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil cento quinhentos e vinte reais) e será paga mensalmente, cumpridas as obrigações do aluno.

1.11. Os(as) candidatos(as) não podem possuir vínculo empregatício em nenhuma das fases da seleção, incluindo o período de inscrição, nem durante toda a permanência da bolsa.



2. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA

A vaga disponível será vinculada ao orientador participante do projeto, de acordo com o **ANEXO II**.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 02/03/2026 a 05/03/2026 até às 23:59 horas da data limite, devendo o(a) candidato(a) realizar as seguintes etapas para estar efetivamente inscrito(a) na seleção:

a) O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição constante no **ANEXO III** e enviar juntamente com os demais documentos descritos no item 3.1, a seguir, e também com a documentação comprobatória das respectivas produções indicadas de acordo com a Tabela de Pontuação (**ANEXO IV**), para o e-mail prh-anp@ufpi.edu.br

No momento da inscrição, os documentos devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) em formato PDF e em arquivo ÚNICO. Deve constar no assunto da mensagem de encaminhamento do e-mail o termo “**DR PRH-ANP - Nome Completo do Candidato**”.

Documentos enviados com data de envio após ao prazo serão desconsiderados.

3.1. A documentação exigida no ato da inscrição deve ser organizada na ordem a seguir:

- a) Comprovante de Matrícula Institucional no PPGQ;
- b) Cópia legível de Cédula de Identidade (exceto para candidato estrangeiro);
- c) Cópia legível do CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “c”;
- d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao->



[de-quitacao-eleitoral](#)] (exceto para candidato estrangeiro);

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto para candidato estrangeiro);
- f) Candidatos(a) estrangeiros(a) deverão apresentar cópia do visto provisório e passaporte;
- g) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em Química assinado ou autenticado pela instituição de ensino.
- h) Histórico escolar do curso de graduação assinado ou autenticado pela instituição de ensino;
- i) Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso) em Química com temática relacionada às áreas de petróleo, gás natural, biocombustíveis, energias renováveis, assinado ou autenticado pela instituição de ensino. Caso no diploma de Mestrado não venha a temática da dissertação, o candidato deve anexar cópia da folha de assinatura do seu trabalho onde esteja explícito o título.
- j) Histórico do Mestrado assinado ou autenticado pela instituição de ensino;
- k) Cópia do Currículo Vitae atualizado, em formato Lattes (obtido na Plataforma Lattes do CNPq);
- l) Ficha de Inscrição (**ANEXO III**) com a indicação do(a) tema e pesquisador(a) para o(a) qual está concorrendo à vaga;
- m) Tabela de pontuação (**ANEXO IV**) devidamente preenchida e acompanhada da documentação comprobatória;
- n) Declaração de disponibilidade carga horária devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO V** do edital;
- o) Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **ANEXO VI** do edital;
- p) Proposta de Projeto de Pesquisa (**ANEXO VII**) na temática desenvolvida pelos(as) pesquisadores(as) indicados no **ANEXO II**.

3.1.1. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.

3.1.2. Não será aceita complementação de qualquer documento após o período de inscrição.

3.1.3 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a última.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada pela Comissão de Seleção após a verificação



da documentação enviada, caso a mesma atenda a todas as exigências deste Edital. A relação das inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada no dia 06/03/2026, até 18:00 h na página do PPGQ.

3.3 Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas poderão recorrer da decisão até às 23:59 h do dia 07/03/2026 por meio de manifestação escrita que deverá ser enviada para o *e-mail* prh-anp@ufpi.edu.br

3.4 A homologação do resultado final das inscrições será divulgada até o dia 09/03/2026, até às 23:59h, no site do curso, endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgq>.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Estando apto(a) no processo de inscrição, o(a) candidato(a) seguirá no processo seletivo e será avaliado(a) em 03 (três) fases, de caráter eliminatórias e/ou classificatórias.

Primeira fase (ELIMINATÓRIA): O Projeto de Pesquisa enviado pelo(a) candidato(a) será avaliado com o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em desenvolver sua pesquisa na área de concentração indicada no edital, **item 1.2. O modelo da Proposta de Projeto de Pesquisa encontra-se no ANEXO VII.**

- a) A avaliação do projeto (texto) será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada quanto à temática, à relevância e mérito técnico-científico do PRH-ANP. No caso do plano de trabalho não se enquadrar na temática, o candidato será eliminado;
- b) O resultado desta etapa será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 3 (avaliadores), sendo divulgada a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento);
- c) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).



O período de análise da Proposta de Projeto de Pesquisa ocorrerá de 10/03/2026 a 11/03/2026 pelo Comitê Gestor do PRH 59/ANP integrante da Comissão de Seleção do PPGQ da UFPI e a divulgação das respectivas notas ocorrerá no dia 12/03/2026 até às 23:59 h.

O candidato poderá recorrer da nota por meio de manifestação por escrito encaminhada para o prh-anp@ufpi.edu.br, contendo clara exposição de motivos, até às 23:59h do dia 13/03/2026.

Em caso de recursos, o resultado das respectivas solicitações será divulgado no dia 14/03/2026 até às 12:00h.

Segunda fase (ELIMINATÓRIA): Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão arguidos(as) e avaliados(as), na forma de entrevista, quanto às habilidades e competências para desenvolver projeto em temas do interesse do PRH ANP e também aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, perspectivas de aplicação na sua atuação profissional e esclarecimentos do projeto, caso seja necessário.

As entrevistas serão realizadas nos turnos manhã e tarde do dia 16/03/2026 a partir das 14h00. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos para cada candidato(a), sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso seja necessário o desdobramento desta etapa para mais um dia, a comissão fará melhor juízo da divisão de candidatos por dia e turno.

A sequência dos(as) entrevistados(as) seguirá a ordem alfabética, sendo a lista de nomes e horários disponibilizada na página do PPGQ a partir das 14:00h do dia 14/03/2026.

A entrevista será realizada pela comissão de seleção composta por membros do Comitê Gestor do PRH 59 ANP, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O resultado da entrevista será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 3 (três), sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), de maneira que será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A divulgação será realizada no dia 17/03/2026, podendo este prazo ser prorrogado em função do número de participantes na respectiva etapa.

O prazo para interposição de recursos será dia 18/03/2026 até às 23:59h, devendo o(a) candidato(a)



encaminhar o recurso via e-mail para prh-anp@ufpi.edu.br.

O resultado final desta etapa, incluindo a análise dos recursos, será divulgado no dia 19/03/2026 até às 23:59h.

Terceira fase (CLASSIFICATÓRIA): A divulgação da análise curricular, pontuação obtida pelo(a) candidato(a), ocorrerá no dia 20/03/2026 até às 23:59h, tendo como referência para a contagem de pontos do currículo a tabela adotada pelo PPGQ, **ANEXO IV** deste Edital.

- a) Serão pontuadas com peso máximo apenas as produções relativas à publicações/formação relacionadas à temáticas nas áreas de petróleo, gás natural, biocombustíveis, energias renováveis. Para as demais produções fora da temática do edital será atribuída pontuação com peso de 30% (trinta por cento) do valor para publicações nas áreas elencadas acima.
- b) A pontuação obtida pelos candidatos no CURRÍCULO será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Serão atribuídos 10,0 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais terão pontuações proporcionais.
- d) O prazo para apresentação de recursos quanto a avaliação do currículo é 23/03/2026, até às 23:59 h;
- e) A divulgação dos recursos ocorrerá no 24/03/2026 até às 14:00 horas.

Candidatos pertencentes a grupos sub-representados receberão bonificação na pontuação, mediante autodeclaração e comprovação documental, terão a nota final acrescida de 1,0 (um ponto) para mulheres negras/pardas; 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas; 1,0 (um ponto) para mulheres com deficiência; 1,0 (um ponto) para mulheres na condição de refugiadas, solicitantes de refúgio ou beneficiárias de políticas humanitárias do Estado brasileiro; 0,6 (seis décimos) para homens negros/pardos; 0,6 (seis décimos) para homens indígenas; 0,6 para homens com deficiência; 0,6 para homens refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes beneficiários de políticas humanitárias brasileiras; 0,3 (três décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa, de todos os gêneros, considerado o caráter excludente do Ensino Superior no País e, por analogia, da Ciência e Tecnologia, da Pesquisa e Desenvolvimento.



O acréscimo de pontuação extra dar-se-á até o limite de 10 (dez).

LOCAL DA SELEÇÃO: As três etapas serão realizadas à distância, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs). A entrevista será conduzida via plataforma *google meet*, com data e horários a serem informados aos(as) candidatos(as).

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final da seleção será a somatória das notas do projeto de pesquisa, entrevista e análise curricular, dividido por 3 (três), sendo divulgada a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), das 3 (três) avaliações.

5.2 Será publicado no dia 26/03/2026 até às 18:00 horas no site do PPGQ.

5.3 Os candidatos não aprovados terão até às 23:59 h do dia 27/03/2026 para recorrer da decisão da Comissão de Seleção via e-mail prh-anp@ufpi.edu.br

5.4 A divulgação da análise dos recursos (se houver) será no dia 28/03/2026 até às 23:59 horas.

5.5 O resultado final da seleção constando da listagem dos candidatos classificados e aprovados, após homologação pela comissão de seleção do Programa e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação será divulgado no dia 30/03/2026.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se via, Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs) antes da realização de cada etapa. A ausência do(a) candidato(a) no dia, local e horário da realização em qualquer etapa do processo seletivo será entendida como desistência, sendo o(a) candidato(a) automaticamente eliminado.

6.2 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:



- a) Maior nota no projeto;
- b) Maior nota no currículo.

A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) será enviada para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos meios de comunicação institucionais e posteriormente afixada no quadro de avisos do PPGQ e divulgadas no sítio eletrônico do Programa <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgq>.

6.3 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

6.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) só poderá assumir a bolsa se estiver matriculado(a) no Doutorado do PPGQ.

6.5 Esse edital terá validade pelo período de seis meses a contar da data da sua publicação.

6.6 Qualquer alteração no edital será divulgada no site da PPGQ, <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgq>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a constante atualização.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRH ANP integrante da Comissão de Seleção do PPGQ, para este Edital.

Teresina, 27 de fevereiro de 2026.

Coordenador do PPGQ-UFPI



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL N° 02/2026 – PPGQ/UFPI

DATA	EVENTO
02/03/2026 a 05/03/2026	Período de inscrições dos candidatos – até às 23:59h
06/03/2026	Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições – até às 18:00 h.
07/03/2026	Prazo para apresentação de recursos das inscrições - Até às 23:59 h.
09/03/2026	Julgamento dos recursos. Divulgação da homologação das inscrições até as 23:59 h.
10/03/2026 a 11/03/2026	Análise da proposta de projeto de pesquisa
12/03/2026	Divulgação de notas da proposta de projeto de pesquisa - Até às 23:59 h.
13/03/2026	Prazo para apresentação de recursos do projeto – Até às 23:59 h.
14/03/2026	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final do projeto – Até às 12:00 h.
14/03/2026	Divulgação da ordem e horário das entrevistas a partir das 14:00h
16/03/2026	Entrevistas de forma on-line.
17/03/2026	Resultado da entrevista – Até às 23:59 h.
18/03/2026	Prazo para apresentação de recursos do resultado da entrevista - Até às 23:59 h.
19/03/2026	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da entrevista até às 23:59 h.
20/03/2026	Divulgação de notas do currículo - Até às 23:59 h.
23/03/2026	Prazo para apresentação de recursos do resultado do currículo - Até às 23:59h.
24/03/2026	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da análise curricular até às 14:00 h.
26/03/2026	Divulgação do resultado final da seleção – Até às 18:00 h.
27/03/2026	Prazo para apresentação de recursos - Até às 23:59h.
28/03/2026	Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado final – Até às 23:59 h.
30/03/2026	Divulgação do resultado final da seleção pelo PPGQ, após a análise dos recursos.



ANEXO I

TABELA DE DISCIPLINAS PRH 59 ANP PPGQ

PROGRAMAÇÃO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA ÊNFASE DO PRH EM NÍVEL DE DOUTORADO NO PPGQ			
Nome da disciplina	Carga horária	Créditos	Obrigatória PRH
Fluidos de Perfuração e Completação	60 h	3.1.0	X
Introdução ao Petróleo e Gás Natural e CO ₂	60 h	3.1.0	X
Avaliação de impactos ambientais no setor de petróleo	60 h	3.1.0	X
Materiais para Engenharia de Petróleo	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGQ
Engenharia de Materiais Cerâmicos Nanoestruturados Aplicados ao Setor Energético	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGQ
Biocombustíveis: Caracterização e Controle de Qualidade	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGQ
Monitoramento Ambiental de Hidrocarbonetos	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGQ
Transição Energética e Desenvolvimento Sustentável	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGQ
Fontes Renováveis de Energia	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGQ



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E DE ORIENTADORES DO PRH 59 ANP E PPGQ QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM ORIENTAR BOLSISTAS - DOUTORADO -

01 VAGA

Sidney Gonçalves de Lima (sidney@ufpi.edu.br)

Linha(s):

Biocombustíveis: Biodiesel



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO BOLSA PRH 59 ANP/ PPGQ

Nome:

Nacionalidade:

Curso de formação:

Tema / Docente para o(a) qual irá realizar inscrição:

Ao solicitar inscrição a este processo seletivo, declaro ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital 01/2026 do Processo Seletivo para ingresso e bolsa nível Doutorado PRH 59 ANP/ PPGQ UFPI, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas neste documento.

Teresina, ____ de _____ de 2026.



ANEXO IV
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividades Desenvolvidas	Pontuação por Unidade	Max. de pontos	Número de atividades	Pontuação por Atividade
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $HP \geq 75\%^+$	10,0	Sem limite		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $75\% > HP \geq 50\%^+$	8,0	Sem limite		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $50\% > HP \geq 25\%^+$	6,0	24,0		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $HP < 25\%$ ou sem HP^+	2,0	4,0		
Iniciação Científica ou Tecnológica, por ano	4,0	Sem limite		
Prêmios em congressos e eventos científicos e de sociedades e instituições científicas	1,0	3,0		
Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos com certificado	0,5	3,0		
Participação em eventos, congressos, seminários)	0,5	3,0		
Desenvolvimento de PI com pedido de depósito e/ou concedida	10,0	30,0		
Desenvolvimento de PI licenciada	20,0	Sem limite		
Capítulo de livros	2,0	10,0		
Livros, na área de	4,0	20,0		
Especialização com no mínimo 360h na área da seleção ou áreas afins	30,0	30,0		
TOTAL DE PONTOS				

Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico;

Será considerada apenas a produção científica dos últimos 36 meses até a data de 28/02/2026;

Certificados e declarações deverão ser institucionais;



Tabela aprovada juntamente com o Edital do Programa de Pós-Graduação em Química, em virtude da particularidade do Edital;

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no **RG sob o nº 00000000000** e **CPF nº 000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** ao Programa PRH 59/ANP, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade de 40 (quarenta horas) semanais a serem dedicadas ao programa durante toda vigência da bolsa de Doutorado, conforme critérios do edital.

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de _____ de 2026



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS OU VÍNCULO
EMPREGATÍCIO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no **RG sob o nº 00000000000** e **CPF nº 000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** ao Programa PRH 59/ANP, sob as penas da lei, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa de Doutorado, conforme critérios do edital. Declaro ainda não receber outra bolsa oriunda de órgãos de fomento e tenho ciência de que não poderei receber tal benefício durante a vigência desta bolsa.

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de _____ de 2026



ANEXO VII

PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PROJETO DE PESQUISA

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

2 – TÍTULO DO TRABALHO

3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)

4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)

5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto	2,5			
O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa	2,5			
O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução das atividades	2,5			
O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança frente aos questionamentos sobre a trajetória no PRH	2,5			
Total de cada Avaliador				
Média final				

Observações:
